



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 4 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....           | 4 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 6 |
| Edital - Retificação .....                          | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

#### DECRETO NÚMERO 4.047, DE 25 DE MAIO DE 2023.

#### NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 3.081/2022, que dispõe sobre o regime disciplinar e a apuração de responsabilidades dos agentes públicos do município de Itirapina, e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3100, de 21 de novembro de 2022, e na Lei Municipal 3126, de 18 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação de função aos membros integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, e

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Ficam instituídas Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, cujas comissões serão compostas pelos seguintes servidores públicos municipais:

##### *I – Comissão Titular:*

**Presidente:** Paloma Camila Julião – Agente Comunitário de Saúde  
**Secretária:** Caroline Priscila Gomes – Recepcionista da Saúde  
**Membro:** Adriana Aparecida Vittorelli Assoni – Assistente em Administração

##### *I – Comissão Suplente:*

**Presidente:** Helton Henrique Mariano – Instrutor de Informática  
**Secretária:** Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar  
**Membro:** Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife

##### *II- Comissão Titular:*

**Presidente:** Juliana Rizzato – Assistente em Administração  
**Secretária:** Talita Silva Gonçalves – Recepcionista  
**Membro:** Livia Carolina Gonçalves dos Santos – Auxiliar Administrativo

##### *II- Comissão Suplente:*

**Presidente:** Thais Cristyne de Oliveira – Auxiliar Administrativo  
**Secretário:** Rafael Henrique Fabro – Instrutor de Informática  
**Membro:** Janaini Brandão da Rocha – Assistente em Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

§1º – Não poderá participar de comissão de sindicância ou de Processos administrativos:

I - cônjuge, companheiro ou parente do investigado ou indicado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - servidor denunciante, ou servidor arrolado como testemunha no referido processo;

§2º Nas hipóteses de vedação da participação de comissão de sindicância ou de Processos administrativos dos membros titulares, deverá ser substituído por suplente especificamente designado para o caso.

**ARTIGO 2º** - Caberá à Comissão Permanente, aqui expressa, a realização das sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e especiais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.081/2022.

**ARTIGO 3º** - A designação dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos ou comissionados.

**ARTIGO 4º** - Fica instituída a gratificação no valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para Presidente da Comissão e R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para o Secretário (a) e para o Membro da Comissão acima informado.

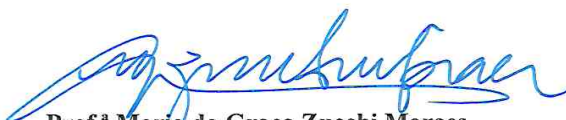
**ARTIGO 5º** - Fica a Comissão Permanente incumbida de realizar relatório mensal referente à execução das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, indicando os membros que atuaram nestes procedimentos, devendo ser entregue no Departamento Pessoal.

**Parágrafo Único** – A Comissão Permanente ficará incumbida de encaminhar ao Departamento Pessoal todos os relatórios mencionados no *caput* deste artigo.

**ARTIGO 6º** - As disposições pertinentes à Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 3.081/2022

**ARTIGO 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE MAIO DE 2023.



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 4 de 6

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

## HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização do **Processo Administrativo nº 631/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras, visando à construção da Casa da Mulher, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e equipamentos, conforme especificações no Memorial Descritivo - Demanda 023872/2021 – SP SEM PAPEL**.

Faço público saber que **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** nos termos da Lei, o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa.

**V.P. DE CAMPOS EPP** – CNPJ: 32.804.978/0001-00, por ter ofertado o menor valor global de R\$ 812.573,27 (oitocentos e doze mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato.

Itirapina, 26 de maio de 2023.

Prof.ª **MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Proc. Adm.  
nº 1371/2022

Folha

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

**Processo Administrativo nº 1371/2022 – Tomada de Preços nº 01/2023 – Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer, localizado no bairro Jardim Nova Itirapina, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e equipamentos, conforme especificações no memorial descritivo. Emenda nº 047139 – PEM – Programa Especial de Melhorias – secretaria de habitação do estado de SP.**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (26/05/2023), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, sito à Avenida Um, nº 106, Centro de Itirapina, a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto municipal nº 3991, de 04 de janeiro de 2023, juntado nos autos, reuniram-se para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência.

Decorrido o prazo para apresentação de recurso, houve manifestação da empresa **Atitude Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 43.784.981/0001-18, da qual a decisão ao mérito foi julgada deferida, passando assim habilitada ao certame. Conforme data e horário pré-determinados, para a sequência do certame, não compareceu nenhum representante para a sessão.

**QUANTO A “PROPOSTA COMERCIAL”:** A presidente em prosseguimento passou a abertura do envelope nº 02 de proposta comercial, colocando à disposição para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos. A proposta foi analisada e conferida item a item pela Comissão.

**1) V.P DE CAMPOS – EPP**, ofertou o valor global de **R\$ 268.946,79** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos);

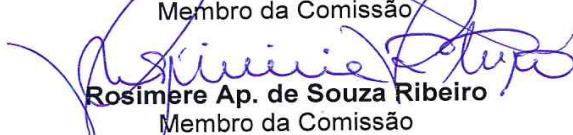
**2) ATITUDE ENGENHARIA LTDA- ME**, ofertou o valor de **R\$ 312.456,68** (trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos);

**3) LINNEAR INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, ofertou o valor de **R\$ 327.175,76** (trezentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Sendo assim, fica declarada **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **“V.P DE CAMPOS – EPP”**, com o valor global de **R\$ 268.946,79** (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para a respectiva empresa.

  
**Eliane Aparecida Martins Garcia**  
Presidente da Comissão

  
**Lauren Dias Caracanha**  
Membro da Comissão

  
**Rosimere Ap. de Souza Ribeiro**  
Membro da Comissão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 972

Página 6 de 6

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Retificação



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL ITIRAPINA



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO

2ª (SEGUNDA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a 2ª (SEGUNDA) **RETIFICAÇÃO**, que altera itens no Edital do Concurso Público n. 001/2023, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o item 9.1.1 do Edital regulamento, que passa a vigorar da seguinte forma:

*9.1.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 02/07/2023 (Domingo), cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no site [www.embrasilvirtual.com.br](http://www.embrasilvirtual.com.br) e [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br).*

| MATUTINO (MANHÃ)                   | VESPERTINO (TARDE)               |
|------------------------------------|----------------------------------|
| ➤ AUXILIAR DE COZINHA              | ➤ COZINHEIRA                     |
| ➤ DIRETOR DE ESCOLA                | ➤ SUPERVISOR DE ENSINO           |
| ➤ VICE DIRETOR DE ESCOLA           | ➤ COORDENADOR PEDAGÓGICO         |
| ➤ SECRETARIO ESCOLAR               | ➤ NUTRICIONISTA II               |
| ➤ PROF. ED. BÁSICA II – MATEMÁTICA | ➤ PROF. ED. BÁSICA II – CIÊNCIAS |
| ➤ PROF. EDUCAÇÃO ESPECIAL          | ➤ PROFESSOR ASSISTENTE           |
| ➤ VIGIA GERAL                      | ➤ PROF. ED. BÁSICA II – ARTES    |
| ➤ TRATORISTA                       | ➤ FISCAL AMBIENTAL               |

**Art. 2º** Aos candidatos que efetuaram o pagamento e que sentirem prejudicados, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, no período de 26/05/2023 a 30/05/2023.

**Art. 3º** A solicitação de devolução da taxa de inscrição, deverá ser realizada através do e-mail: [pagamento@itirapina.sp.gov.br](mailto:pagamento@itirapina.sp.gov.br), enviando os dados do candidato, dados da conta de devolução e comprovante de pagamento.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 5º** O presente Edital de retificação será publicado no diário eletrônico e nos sites [www.embrasilvirtual.com.br](http://www.embrasilvirtual.com.br) e [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br).

Itirapina/SP, 26 de maio de 2023.

**Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal